



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB

---

### **I EXAME DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**

A **DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE** da Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e na Portaria n.º 296/DPGU, de 29 de setembro de 2006, na LEI n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e na Orientação Normativa n.º 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o **I Exame de Admissão de Estagiários em Direito da Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB**.

**1. JUSTIFICATIVA:** A Defensoria Pública da União é Órgão Público Federal da Administração Direta, incumbida da missão constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Sua existência decorre dos comandos constitucionais insculpidos nos arts. 5.º, LXXIV e 134 da Constituição da República, e as normas gerais de sua instituição são as dispostas na Lei Complementar n.º 80/94. Para a melhor execução de suas funções, a Defensoria Pública da União conta com quadro de estagiários acadêmicos de Direito e Administração contratados nos termos do art. 145 e parágrafos, da aludida Lei Complementar e da Portaria n.º 296/DPU, de 29/09/2006.

**2. INSCRIÇÕES:** Os acadêmicos de Direito interessados, que estejam cursando a partir do 5.º (quinto) período ou 3.º (terceiro) ano do curso, poderão se inscrever para o processo seletivo na sala da **Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB, localizada na Agência Central dos Correios, Praça da Bandeira, n.º 71, Centro, Campina Grande/PB**. Todavia, frise-se que, no ato da contratação, ter-se-á que preencher os requisitos constantes do item 3 *infra* e subitens relacionados.

**2.1. A inscrição será inteiramente gratuita.**

2.2. No ato da inscrição ao exame, o candidato deverá estar munido de documentação pessoal com foto e cópia da carteira de identidade, o candidato ainda deverá levar ficha de inscrição com dados pessoais, constante no anexo II deste edital.



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB

---

2.3. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de inscrição que : I - não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores; II – prestarem informações ou apresentarem documentos falsos; III - sejam subscritos por candidatos que tenham sido desligados anteriormente do estágio por quaisquer dos motivos previstos na Portaria nº 296/DPU/2006, salvo se o desligamento foi a pedido do estagiário.

2.4. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **07 e 11 de fevereiro de 2011**.

### **3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Ser acadêmico de direito, comprovadamente matriculado nos 4 (quatro) últimos semestres ou 2 (dois) últimos anos de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos, nos termos do artigo 145, da Lei Complementar nº 80/1994 e artigo 1º da Portaria nº 296/DPU/2006;

3.2. Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital;

3.3. Atender às exigências da Orientação Normativa nº 7, do Ministério do Planejamento de 30 de outubro de 2008.

3.4. Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida.

3.5. Não ser servidor público, titular de cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo.

3.6. Estar em dias com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar.

3.7. Demonstrar aptidão médica para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde.

3.8. Os candidatos aprovados que recusarem o estágio à época de sua primeira convocação e que solicitarem final de lista, poderão ser novamente convocados, desde que todos os candidatos habilitados já tenham sido chamados e o processo seletivo ainda esteja no prazo de validade.

3.9. A contratação e permanência do estágio obedecerá às regras ditadas pela Defensoria Pública-Geral da União.

**4. DOS EXAMES:** O processo seletivo constará de prova Objetiva e Discursiva com duração total de 05 (cinco) horas e será realizado no dia **27 de fevereiro de 2011**, das 08h00min às 13h00min.

4.1. A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões assertivas que deverão ser julgadas certas ou



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB

---

erradas pelo candidato, conforme programa anexo.

4.2. A prova discursiva será composta de 2 (duas) questões sobre qualquer das matérias constantes no programa anexo, valendo, cada uma, 5 (cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

4.3. Serão corrigidas apenas 50 (cinquenta) provas discursivas. Tendo como critério de classificação o número de acertos na prova objetiva.

4.4. Os candidatos deverão chegar ao local dos exames com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Os portões serão fechados no horário marcado para o início das provas, não sendo permitida a entrada de qualquer candidato após esse horário.

4.5. O local de prova será divulgado 10 (dez) dias antes da realização do I Exame de Admissão de Estagiários em Direito da Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB na sala da DPU, bem como nos murais informativos das Faculdades de Direito.

5. O candidato deve apresentar-se ao fiscal de sala munido de documento de Identidade com foto (RG, CNH, Carteira de estagiário da OAB etc.), portando caneta esferográfica azul ou preta para marcação de sua prova e folha de gabarito.

6. É vedado o ingresso na sala de prova do candidato portando aparelhos eletrônicos de comunicação.

7. É **vedada** qualquer espécie de consulta durante a realização das provas.

### **5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

5.1. A nota em cada item da prova objetiva, será igual a 0,2 pontos.

5.2. O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que compõem o grupo, totalizando 10 pontos.

5.3. O candidato que não tiver sua prova discursiva avaliada estará automaticamente eliminado do certame e não terá classificação alguma no concurso.

5.4. A avaliação da prova discursiva será feita do seguinte modo:

5.4.1. O texto desta prova será avaliado quanto ao domínio do conteúdo, demonstração de conhecimento jurídico aplicado e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

5.4.2. Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB

---

5.4.3. A apresentação e a estrutura textuais, além do desenvolvimento do tema (domínio quanto ao conhecimento) totalizarão a nota relativa à prova discursiva, podendo atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

5.4.4. Será avaliado o domínio da modalidade escrita, considerando-se aspectos tais como: acentuação, grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

5.4.5. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na prova.

5.5. A nota final obtida pelo candidato será o somatório da nota obtida na prova objetiva e na discursiva, podendo alcançar a nota máxima de 20,0 (vinte).

5.6. Serão utilizados como critérios de desempate a maior pontuação obtida na prova discursiva e maior idade, nesta ordem, para classificação final.

5.7. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) na prova discursiva.

5.8. Os candidatos aprovados serão ordenados em lista de classificação, de acordo com a nota final obtida, da maior nota para a menor.

**6. NÚMERO DE VAGAS:** O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para 4 (quatro) vagas disponíveis para os turnos da manhã e da tarde e formação de cadastro de reserva, conforme forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, por término do contrato de estagiários já contratados ou pela abertura de novas vagas.

### **7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

7.1. Fica assegurada às pessoas portadoras de deficiência a reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, na forma do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo e avaliação da prova, critérios de aprovação, horário e local do certame, observando que a deficiência deve ser compatível com a função de estagiário de Direito;

7.2. No ato da inscrição o portador de deficiência deve indicar qual a sua deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização das provas, deve protocolar requerimento nesse



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB

---

- sentido até o último dia de inscrição, anexando atestado ou declaração demonstrando a deficiência;
- 7.3. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Defensoria Pública da União;
- 7.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
- 7.5. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.
- 7.6. No momento da posse dos candidatos portadores de deficiências, fica reservada à Defensoria Pública a possibilidade de exigir a realização de perícia médica realizada por médico indicado pela instituição e/ou a juntada de exames necessários à comprovação da deficiência.
- 7.7. No caso de não constatação de deficiência, o candidato será imediatamente excluído do certame.

## 8. DOS RESULTADOS :

- 8.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2011**, na sala desta Defensoria Pública da União, a partir das 10h.
- 8.2. A interposição de eventuais recursos da prova objetiva e discursiva deverá ser feita, obrigatoriamente, nos dias **01 e 02 de março de 2011**, no horário das 09h às 17h, na sala da Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB, localizada na Agência Central dos Correios, Praça da Bandeira, nº 71, Centro, Campina Grande/PB, por meio do modelo constante no anexo III.
- 8.3. O resultado definitivo da prova objetiva e discursiva será divulgado no dia **16 de março de 2011**, a partir das 14h, na sala da Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB, localizada na Agência Central dos Correios, Praça da Bandeira, nº 71, Centro, Campina Grande/PB.

## 9. INÍCIO DO CONTRATO DE ESTÁGIO:

- 9.1 A convocação será conforme necessidade e disponibilização de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação.



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB

---

9.2 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados por meio de contato telefônico para comparecer à Defensoria no prazo de 3 (três) dias úteis, munidos de toda documentação solicitada pela Divisão de Recursos Humanos da Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB.

9.3 O não cumprimento do prazo acima acarretará o encaminhamento ao final da fila dos aprovados, convocando-se o candidato posteriormente classificado.

9.4 Como a convocação será com base nos dados informados na ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato a atualização do(s) número(s) de telefone.

9.5 Não será admitido ao Estágio o candidato que não estiver matriculado em um dos quatro últimos semestres do Curso de Direito.

### **10. JORNADA E DURAÇÃO:**

10.1. O estagiário cumprirá carga horária de 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, no turno da manhã ou tarde, que será definido no momento da convocação do estagiário conforme a necessidade do serviço, nos termos da Portaria nº 467, de 31 de dezembro de 2007, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

10.2. A vigência do estágio será fixada do Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 22, inciso VIII da Orientação Normativa nº 07, de 30/08/2008, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 2 (dois) anos, de acordo com o interesse do órgão, conforme previsão da Lei Complementar nº 80/94 e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 .

10.3. O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

**11. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO:** R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para 30 horas semanais, respeitando o turno escolar do estagiário, além do auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado, e do seguro de acidentes pessoais, totalizando, aproximadamente, R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais.

11.1. Nos termos dos artigos 15 e 16 da Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é assegurado ao estagiário auxílio-transporte no



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**

---

valor de R\$ 6,00 por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.

11.2. Será contratado, pela Defensoria Pública da União, Seguro contra Acidentes Pessoais a favor dos estagiários.

**12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:** A comissão organizadora do concurso será composta por:

**PRESIDENTE:** Dra. Diana Freitas de Andrade (Defensora Pública Federal)

**EXAMINADORES:** Dra. Diana Freitas de Andrade (Defensora Pública Federal)

Dra. Ana Emília Rodrigues Aires (Defensora Pública Federal);

**13. INFORMAÇÕES:** Defensoria Pública da União em Campina Grande, Agência Central dos Correios, Praça da Bandeira, nº 71, Centro, Campina Grande/PB. CEP: 58.400-085

*E-mail:* [adm.campinagrande@dpu.gov.br](mailto:adm.campinagrande@dpu.gov.br)

*Site:* <http://www.dpu.gov.br>

**14. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:** 1 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final.

**15. CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Defensora Presidente da Comissão Organizadora.

**ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**  
*Defensora Pública Federal – Chefe*

**DIANA FREITAS DE ANDRADE**  
*Defensora Pública Federal*  
*Presidente*



## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB

---

### ANEXO I PROGRAMA

#### **Direito Constitucional**

1. Princípios fundamentais.
2. Direitos e garantias fundamentais.
3. Organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios.
4. Poder Judiciário.
5. Funções Essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Da Defensoria Pública. (Lei Complementar N° 80/94).
6. Do Sistema Tributário Nacional. Dos Princípios Gerais.

#### **Direito Administrativo**

1. Princípios e Poderes da Administração Pública
2. Organização Administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada.
3. Ato administrativo
4. Processo administrativo (Lei 9.784/99)
5. Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92)
6. Desapropriação

#### **Direito Civil**

1. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia.
2. Noções básicas de Direito Civil Constitucional.
3. Das pessoas, dos bens e dos fatos jurídicos.
4. Do direito das obrigações. Das modalidades e da transmissão das obrigações. Do adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações.
5. Responsabilidade civil do Estado e do particular.
6. Do direito das Coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da usucapião.

#### **Processo Civil**

1. Princípios Gerais do Direito Processual Civil.
2. Jurisdição: conceito; características; objetivo; poderes; princípios fundamentais; espécies e órgãos.
3. Competência: conceito; classificação; critérios determinadores; modificação; conflito e declaração de incompetência.
4. Processo de Conhecimento (Livro I do CPC, Títulos I a VIII).
5. Juizados Especiais e Juizados Especiais Federais (Leis 9.099/95 e 10.259/01).
6. Recursos. Apelação. Agravo. Embargos de declaração.





## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB

---

### **Direito Penal**

1. Princípios do Direito Penal.
2. Aplicação da lei penal.
3. Teoria do crime.
4. Concurso de pessoas.
5. Crimes contra o patrimônio; e Crimes contra a fé pública;
6. Crimes contra a administração pública.

### **Direito Processual Penal**

1. Princípios e Sistemas do Direito Processual Penal.
2. Inquérito Policial e Ação Penal.
3. Jurisdição e Competência. Competência para o processamento dos crimes da Justiça Federal.
4. Procedimentos e Juizado Criminal.
5. Provas.
6. Das nulidades.

### **Direito Previdenciário**

1. Princípios Constitucionais da Seguridade Social.
2. Beneficiários do Regime Geral da Previdência Social.
3. Qualidade do segurado do RGPS.
4. Período de graça e período de carência.
5. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
6. Da Assistência Social (LOAS – Lei 8.742/93, Capítulo I e IV).



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB

---

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Venho, por meio deste, requer minha inscrição no Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública da União em Campina Grande/PB, apresentando os seguintes dados:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

PERÍODO DO CURSO: \_\_\_\_\_

DEFICIÊNCIA: (se for o caso) \_\_\_\_\_

Apresento neste momento cópia de documento de identificação com foto e declaração da instituição de ensino comprovando a matrícula e o semestre por mim cursado.

Por este ato, aceito todas as normas e condições constantes no Edital de Seleção.

Campina Grande/PB, \_\_\_\_ de fevereiro de 2011.

---

CANDIDATO(A)



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**

---

**ANEXO III**  
**Modelo de Identificação de Recurso**

**I EXAME DE ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Nº da Questão: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CAMPINA GRANDE/PB**

---

**ANEXO IV**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>                                  | <b>24/11/2010</b>         |
| <b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>                                  | <b>07/02 a 11/02/2011</b> |
| <b>REALIZAÇÃO DA PROVA</b>                                   | <b>27/02/2011</b>         |
| <b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA</b>              | <b>28/02/2011</b>         |
| <b>PRAZO PARA RECURSO DA PROVA</b>                           | <b>01 e 02/03/2011</b>    |
| <b>RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA</b> | <b>16/03/2011</b>         |